



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SALDANHA MARINHO - RS

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 122/2003.**

**PRORROGA O PRAZO PARA ENTREGA DA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

**Ver. Gilnei Steffens**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para o exercício de 2004, deste município, para 30 de Novembro de 2003.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA/OUTUBRO/27/2003.**

**Ver. GILNEI STEFFENS**  
Presidente

**Registre-se e Publique-se**

**Econ. Valter Neuwald Castelli**  
Diretor Geral Expediente